



REGULAMENTO DA II PROVA E TIRA TEIMA DO RANCHO JM

CAPÍTULO 1 – DA MODALIDADE DOS TRÊS TAMBORES

Art. 1. O presente regulamento foi elaborado pela organização do RANCHO JM e seu desenvolvimento levou em conta o Manual Oficial de Regras e Regulamento da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Quarto de Milha – ABQM.

Art. 2. Os eventos realizados pelo RANCHO JM, na qualidade de eventos oficiais, são regidos por regras, que prioritariamente, visam garantir a segurança e o Bem-Estar dos animais envolvidos no evento, bem como apresentadores e competidores que estiverem participando da prova.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 3. Este regulamento tem por objetivo normatizar e padronizar, a apresentação e o julgamento das provas equestres.

§ 1º Busca-se, por meio dessas normas, garantir que os julgamentos das provas de três Tambores, seja conduzida com justiça, transparência e equidade.

§ 2º Os critérios adotados visam à performance e desenvolvimento dos animais, tendo como finalidade a outorga de títulos e o reconhecimento por mérito dos melhores exemplares da raça.

Art. 4. O regulamento tem como finalidade estimular criadores e proprietários de cavalos de todas as raças, por meio do reconhecimento oficial e da concessão de prêmios aos animais que se destacam nas competições regulamentadas pelo RANCHO JM.

CAPÍTULO 3 – O BEM-ESTAR DO CAVALO

Art. 5. O RANCHO JM deve proporcionar serviços que busquem sempre a valorização e que estimulem a aquisição, propriedade e participação do cavalo em eventos, e luta para gerar o crescimento do esporte por intermédio de marketing, promoção, publicidade e propaganda das raças.



Parágrafo Único: O RANCHO JM protege ativamente o Bem-Estar e a integridade dos cavalos, seja qual raça for, bem como quaisquer outros tipos de animais que estejam presentes nas competições, conforme evidenciado pelo seguinte Manifesto de Postura do RANCHO JM.

Art. 6. O RANCHO JM estimula a posse e a participação dos cavalos, protegendo-o ativamente mediante o estabelecimento e a imposição de regras rígidas, as quais regem todo e qualquer evento oficial ou não oficializado por esta instituição, a fim de refletir a habilidade natural do animal. Para atingir esse objetivo, o RANCHO JM adota as seguintes crenças:

I – Todos os cavalos e todos os animais, deverão, em qualquer ocasião, ser tratados de modo humanitário, com dignidade, respeito e compaixão.

II – As rígidas regras estabelecidas e impostas pelo RANCHO JM obrigam os criadores, proprietários, treinadores e apresentadores a se manterem constantemente responsáveis pelo Bem-Estar e pelo tratamento humanitário, que deve ser dispensado aos cavalos confiados aos seus cuidados.

III – Acima de tudo, o Bem-Estar dos cavalos, bem como de outros animais que encontram-se no recinto de provas, é de importância primordial em relação a outras considerações, sendo que o desenvolvimento contínuo de procedimentos que garantam à raça e outros animais envolvidos no RANCHO JM um tratamento humanitário, além de uma competição justa, supera todas as outras preocupações.

CAPÍTULO 4 – DA PROVA

Art. 7. A prova será organizada pelo RANCHO JM no dia **10 e 11 de outubro de 2026** no **RANCHO JM**, e dentre outras coisas, sendo:

a) Pista tecnicamente em boas condições e que tenha medida suficiente para realização da competição;



b) Que os reparos na pista sejam feitos de no **mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) passadas**, mesmo que algum competidor não tenha comparecido nas categorias. Ou seja, o reparo em pista será feito a cada número de competidores estabelecidos pela organização do evento, mantendo-se, dessa forma, a ordem preestabelecida das baterias.

Art. 8. A ordem das categorias será da seguinte maneira:

- Sábado (15h00)
 - TESTE HORSE
 - KIDS
 - JOVEM A
 - JOVEM B
 - JOVEM C
 - AMADOR
 - FEMININA
 - ABERTA-LIVRE
- Domingo (16h00)
 - TESTE HORSE
 - TIRA TEIMA

CAPÍTULO 5 – DOS ANIMAIS

Art. 9. Poderão participar desta competição quaisquer raças de animais equinos, independente de registro.

Parágrafo único: Todos os animais deverão apresentar o GTA (Guia de Transporte Animal) e o exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE) e demais exames exigidos pela legislação estadual, todos dentro do prazo de validade.



Art. 10. Cada competidor poderá participar com quantos animais quiser, respeitadas as regras específicas de cada categoria. Cada animal poderá participar uma única vez em cada categoria, exceto na kids, que poderá passar até duas vezes em conjuntos diferentes. O animal poderá realizar até 04 (quatro) inscrições por dia de competição, em categorias distintas, ressalvadas as disposições específicas deste Regulamento.

Parágrafo primeiro: A categoria TESTE HORSE não será computada como passada para o animal/conjunto.

Parágrafo segundo: Na categoria TIRA TEIMA o animal poderá dar até 3 passadas dentro da categoria.

CAPÍTULO 6 – DOS COMPETIDORES

Art. 11-A. Poderão participar desta competição qualquer pessoa, de qualquer sexo e peso, desde que, se enquadrem nas seguintes exigências:

Parágrafo Único: Qualquer pessoa acima de 03 (três) anos de idade poderá participar mediante assinatura do termo de responsabilidade aplicável, declarando ciência dos riscos inerentes à prática esportiva equestre e comprometendo-se a cumprir as normas de segurança e demais disposições deste Regulamento.

Art. 11-B. É proibida a participação de competidores menores de 14 (quatorze) anos montando animais machos não castrados (garanhões), independentemente da categoria.

Parágrafo primeiro: No ato da inscrição, o responsável legal pelo menor deverá declarar corretamente a identificação e a condição do animal.

Parágrafo segundo: A prestação de informação falsa, omissão ou identificação incorreta do animal poderá resultar no impedimento da participação ou desclassificação, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Regulamento.



Parágrafo terceiro: A autorização do responsável legal não afasta a obrigatoriedade de cumprimento das normas de segurança e elegibilidade previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO 7 – CLASSES E SUAS CATEGORIAS

Art. 12. O competidor poderá participar de categorias de classe superior à sua, desde que cumpra integralmente os requisitos da categoria escolhida. Não será permitida a participação em classe inferior àquela para a qual o competidor esteja habilitado.

Parágrafo Primeiro: O competidor da Classe Jovem poderá participar das categorias da Classe Amador ou da Classe Aberta, desde que cumpra os requisitos estabelecidos para a categoria escolhida. A participação em classe superior não fará com que o competidor perca automaticamente sua condição de Jovem.

Parágrafo Segundo: O competidor da Classe Amador poderá participar das categorias da Classe Aberta, inclusive feminina, desde que cumpra os requisitos estabelecidos para a categoria escolhida. A participação na Classe Aberta não fará com que o competidor perca automaticamente sua condição de Amador.

Parágrafo Terceiro: O competidor enquadrado na Classe Aberta não poderá participar de categorias da Classe Amador ou da Classe Jovem.

Parágrafo Quarto: A participação em classe superior não caracteriza mudança definitiva de classe, desde que o competidor continue atendendo aos requisitos de sua classe de origem.

Parágrafo Quinto: Ao participar de classe superior, o competidor deverá cumprir todas as regras específicas da categoria escolhida.



1 - CLASSE JOVEM

I – CATEGORIA KIDS

Art. 13. A categoria Kids é exclusiva para crianças de até 08 (oito) anos de idade hípica.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de capacete durante o aquecimento e a participação na prova.

II – CATEGORIA JOVEM

Art. 14. Será feita a divisão da classe Jovem, em grupos de idade para todos os competidores, visando obter uma competição mais justa e equilibrada.

Art. 15. A categoria Jovem será dividida em 3 divisões:

I – JOVEM A: 09 a 11 (onze) anos de idade hípica (**obrigatório o uso de capacete**).

II – JOVEM B: 12 (doze) a 14 (catorze) anos de idade hípica.

III – JOVEM C: 15 (quinze) a 18 (dezoito) anos de idade hípica.

Art. 16. As informações apresentadas para participar da Classe Jovem devem ser verdadeiras. Caso seja constatada alguma informação falsa, a situação será analisada pelo RANCHO JM, que poderá aplicar a penalidade prevista neste Regulamento.

Art. 17. Qualquer treinador é inelegível para participar da classe Jovem, mesmo que tenha menos de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 18. O competidor que for desclassificado após o início de sua participação na competição não poderá ser substituído naquela prova ou etapa.

Parágrafo único. Para fins de enquadramento nas categorias Kids e Jovem, será considerada a idade hípica do competidor válida no primeiro dia da competição.



2 – CLASSE AMADOR

I – CATEGORIA AMADOR

Art. 19. O competidor que participar da categoria Amador deve informar corretamente sua condição e cumprir as regras da categoria.

Parágrafo primeiro: Pode participar do Amador o competidor que tenha 19 (dezenove) anos ou mais em 1º de julho do ano hípico do evento e que tenha, no máximo, 03 (três) anos de participação na Classe Amador.

Parágrafo segundo. Para fins de contagem do período máximo de 03 (três) anos de participação na Classe Amador, será considerado cada ano hípico em que o competidor tenha efetivamente participado de competição nessa classe, sendo admitida a comprovação por **SGP SISTEMA** de resultados ou inscrições.

Art. 20. Treinadores, de qualquer modalidade ou raça de cavalo, são inelegíveis para participar da classe Amador.

Art. 21. O competidor da categoria Amador deverá pesar no mínimo 75 kg, considerando o peso do competidor junto com o equipamento usado para montar. Será permitido o uso de peso adicional para atingir o mínimo exigido.

Art. 22. A prestação de declaração falsa com o objetivo de obter ou manter a condição de Amador será submetida à apreciação da Organização do RANCHO JM, podendo resultar em suspensão e/ou exclusão da categoria, sem prejuízo da suspensão preventiva da condição de Amador pela Diretoria do RANCHO JM.



3 - CLASSE ABERTA

I – CATEGORIA ABERTA-LIVRE

Art. 23. Na categoria Aberta-Livre, podem competir todos os competidores, sendo profissional ou não.

Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 75 (setenta e cinco) quilos para o competidor juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

II – CATEGORIA FEMININA

Art. 24. A categoria feminina é exclusiva para o público feminino.

Parágrafo Único: Será exigido peso mínimo de 65 (sessenta e cinco) quilos para a competidora juntamente com seu arreamento, podendo, entretanto, levar peso extra. A pesagem deverá ser realizada assim que solicitada pelo juiz oficial, não será considerada as ferraduras do animal para efeito de pesagem.

4 – TIRA-TEIMA

Art. 25. A categoria Tira Teima será disputada no sistema de divisões, utilizando-se como tempo-base o menor tempo válido obtido na categoria.

Parágrafo primeiro: A 1D compreenderá os conjuntos com tempo até 01,000 segundo acima do tempo-base, inclusive.

Parágrafo segundo: A 2D terá início no tempo-base acrescido de 01,001 segundo, seguindo-se o acréscimo sucessivo de 01,001 segundo para o início de cada divisão subsequente.



Parágrafo terceiro: Considerando como exemplo o tempo-base de 18,000 segundos, as divisões serão:

1D – de 18,000 até 19,000;

2D – de 19,001 até 20,001;

3D – de 20,002 até 21,002;

4D – de 21,003 até 22,003;

5D – de 22,004 até 23,004.

Parágrafo quarto: A categoria será disputada em até 05 (cinco) divisões: 1D, 2D, 3D, 4D e 5D. A premiação será 70% do valor líquido arrecadado das inscrições.

Parágrafo quinto: Caso não sejam constituídas todas as cinco divisões previstas neste artigo, os percentuais correspondentes às divisões não constituídas serão redistribuídos proporcionalmente entre as divisões efetivamente formadas, preservando-se a proporção originalmente estabelecida para cada divisão.

Parágrafo sexto: Para fins deste artigo, considera-se valor líquido o valor efetivamente recebido pela organização referente às inscrições do Tira Teima, deduzidas exclusivamente as taxas de processamento ou utilização da plataforma de inscrições e eventuais estornos ou cancelamentos realizados antes do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO 8 – INSCRIÇÕES

Art. 26. As inscrições serão realizados antecipadamente através do SGP Sistema (www.sgpsistema.com), até às 22h da sexta-feira anterior ao primeiro dia de prova.

Art. 27. Em caso de cancelamento da inscrição, o pedido de restituição deverá ser realizado até o dia anterior à prova. Após esse prazo, não haverá restituição do valor pago.



Art. 28. Os valores das inscrições estão listados na tabela abaixo:

CATEGORIA	PASSADAS	VALOR
TESTE HORSE	1 passada	R\$ 60,00
TESTE HORSE	2 passadas	R\$ 100,00
KIDS	1 passadas	R\$ 150,00
JOVEM A	1 passadas	R\$ 250,00
JOVEM B	1 passadas	R\$ 250,00
JOVEM C	1 passadas	R\$ 250,00
AMADOR	1 passadas	R\$ 300,00
FEMININA	1 passadas	R\$ 300,00
ABERTA-LIVRE	1 passadas	R\$ 300,00
TIRA TEIMA	1 passada	R\$ 300,00
TIRA TEIMA	2 passadas	R\$ 350,00
TIRA TEIMA	3 passadas	R\$ 400,00

Art. 29. O pagamento da inscrição poderá ser realizado por meio de dinheiro ou pix.

Parágrafo primeiro:

Pix CPF: 071.901.452-22

YASMIN OLIVEIRA SANTOS

Parágrafo segundo: Será obrigatório o envio do comprovante de pagamento para a responsável pelas inscrições pelo WhatsApp: (95) 98103-5261.

Parágrafo terceiro: Somente serão realizadas as inscrições mediante o pagamento destas e entrega dos termos de responsabilidade e declaração, presentes no final deste regulamento.



CAPÍTULO 9 – PREMIAÇÕES

Art. 30. Os troféus serão concedidos conforme a classificação prevista neste artigo.

Parágrafo primeiro: Nas categorias Kids, Jovem A, Jovem B, Jovem C, Amador, Feminina e Aberta-livre, receberão troféu os três primeiros colocados.

Parágrafo segundo: Na categoria Tira Teima, receberão troféu os três primeiros colocados de cada divisão constituída.

Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar
KIDS	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00
JOVEM A	R\$ 1.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00
JOVEM B	R\$ 1.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00
JOVEM C	R\$ 1.800,00	R\$ 1.100,00	R\$ 700,00
AMADOR	R\$ 2.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00
FEMININA	R\$ 2.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00
ABERTA-LIVRE	R\$ 2.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 800,00



TIRA-TEIMA				
Divisão	Rateio dos 70% do arrecadado	1º lugar	2º lugar	3º lugar
1D	30%	15%	9%	6%
2D	25%	12,5%	7,5%	5%
3D	20%	10%	6%	4%
4D	15%	7,5%	4,5%	3%
5D	10%	5%	3%	2%
TOTAL	100%	50%	30%	20%

CAPÍTULO 10 – DOS TRAJES

Art. 31. É obrigatório o uso de traje Western apropriado nas categorias oficiais, composto por camisa de mangas longas e colarinho, chapéu ou boné e botas apropriadas ou bota-tênis, devendo o competidor apresentar-se na pista com a **camisa fechada e devidamente ajustada ao traje**. Às competidoras do sexo feminino será **permitido o uso de body, sendo necessário o fechamento no pulso com botão**.

Parágrafo primeiro: A categoria Teste Horse fica dispensada da obrigatoriedade do traje Western previsto neste artigo.

Parágrafo Segundo: É obrigatório o uso de capacete, inclusive durante o aquecimento, aos competidores até 11 (dez) anos e facultativo aos competidores acima de 11 (dez) anos.

Parágrafo Terceiro: A organização da prova não fornecerá capacetes, cabendo aos seus responsáveis legais as providências necessárias à sua aquisição.



CAPÍTULO 11 – DOS EQUIPAMENTOS E EMBOCADURAS

Art. 32. É permitido o uso de equipamentos e embocaduras adequados à prática da modalidade, observadas as restrições e proibições previstas neste Regulamento e as determinações do juiz oficial quanto à segurança e ao bem-estar do animal.

Parágrafo único. A gamarra não poderá possuir qualquer parte metálica, incluindo corrente, cabo de aço, arame ou material semelhante, independentemente de estar ou não protegida ou acolchoada.

Art. 33. Durante o transcurso das provas de Três Tambores, os competidores poderão utilizar chicote com o intuito de estimular a habilidade natural do animal para correr. Em todos os eventos de velocidade, o juiz poderá, a seu critério, desclassificar o competidor pelo uso abusivo deste equipamento.

Art. 34. Equipamentos proibidos:

- a) Barbela de arame, mesmo protegidos;
- b) Barbelas que não permaneçam assentadas na mandíbula do animal ou que estejam torcidas;
- c) Peitoral com tachas;
- d) Freios em garras;
- e) Freios pontiagudos;
- f) Freios com quinas;

Parágrafo primeiro: Todos os freios deverão ser utilizados com barbela, devidamente ajustada à mandíbula do animal.

Parágrafo segundo: É dever do treinador e/ou competidor fazer o uso de equipamentos adequados nos animais, em caso de dúvidas, eles devem consultar o juiz a qualquer momento, desde que seja antes de sua apresentação na categoria.



CAPÍTULO 12 – OS JUÍZES SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 35. Durante todo o evento, o juiz deve estar presente para cumprir com suas responsabilidades, de acordo com as regras do RANCHO JM

estabelecidas nesse Regulamento, estando também disponível para auxiliar a gerência do evento no cumprimento de suas responsabilidades quanto à observância das regras.

Art. 36. O juiz deve usar trajes Western, inclusive chapéu, botas e gravata enquanto estiver atuando como juiz num evento.

Parágrafo Único: Nos dias com temperatura climática elevada o uso dos trajes Western completo é opcional.

Art. 37. O juiz deverá verificar os animais e os equipamentos utilizados pelos competidores, podendo realizar inspeções antes e/ou após a apresentação, sempre que necessário para o cumprimento deste Regulamento.

Art. 38. A critério do juiz oficial, poderá ser realizada pesagem do competidor nas categorias em que houver exigência de peso mínimo.

Parágrafo primeiro: Para fins de pesagem serão considerados o peso corporal do competidor e o equipamento utilizado na apresentação, incluindo sela, manta, freio, equipamentos de proteção e gamarra.

Parágrafo segundo: As ferraduras do animal não serão consideradas para fins de pesagem.

Parágrafo terceiro: Quando solicitada pelo juiz oficial, a pesagem deverá ser realizada imediatamente após a participação do competidor, sob pena de desclassificação da respectiva categoria.

Art. 39. Em todas as ocasiões do evento, o juiz deve agir de modo profissional.

Art. 40. As decisões do juiz serão soberanas quanto às questões técnicas e ao julgamento das apresentações em pista, observadas as disposições deste Regulamento.



Art. 41. O juiz deverá impedir ou desclassificar o animal sempre que constatar sangramento decorrente de ação do competidor ou qualquer situação que comprometa o bem-estar ou a condição física do animal para competição, observadas as hipóteses específicas de SAT previstas neste Regulamento.

Art. 42. O juiz pode mandar retirar qualquer pessoa ou cavalo da prova/categoria/classe por conduta inadequada de qualquer um deles; e poderá desclassificar qualquer competidor do evento em que estiver julgando, por maltratar o animal ou por ofensas ao juiz, aos organizadores e ao público em geral.

Art. 43. O juiz deve desqualificar, impedir de iniciar a prova, ou prosseguir na mesma qualquer animal que ele julgue não estar em condições físicas de competir, podendo, inclusive, solicitar a presença do veterinário responsável pelo evento.

Art. 44. De acordo com este Regulamento, o juiz pode recusar a entrada na pista ou retirar algum inscrito de uma categoria devido aos trajes, equipamentos e/ou conduta inadequada.

Art. 45. O juiz poderá eliminar a inscrição de qualquer animal, apresentador ou competidor que esteja violando as regras deste Regulamento ou praticando conduta deliberada que prejudique a regularidade, a segurança, a integridade do animal ou a igualdade da competição.

Art. 46. O juiz pode solicitar a remoção de qualquer peça do equipamento que em sua opinião seja insegura, ou que possa ser cruel ou desleal para o cavalo, ou ainda que possa dar algum tipo de vantagem em relação aos outros competidores.

Art. 47. O juiz pode solicitar a aproximação dos animais para o alinhamento somente a passo.

Art. 48. O juiz poderá desclassificar qualquer competidor por maus tratos aos animais.



Art. 49. O juiz deve desclassificar qualquer animal que seja apresentado com a boca amarrada, ou com 'fechador' de boca.

Art. 50. O juiz **EXCLUIRÁ** o competidor de uma etapa se ele:

- a) Tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto;
- b) Destratar o juiz da prova;
- c) Apresentar-se (competidor) visivelmente sob a influência de bebida alcoólica ou substância entorpecente, de modo a colocar em risco a sua própria segurança ou de outrem;
- d) Maltratar seu animal ou de outrem, mesmo que fora da pista, quando observado pelo juiz da prova ou seus auxiliares.

CAPÍTULO 13 – DOS EQUIPAMENTOS DE PISTA

Art. 51. Os 3 (três) tambores sendo de metal, com capacidade para 200 (duzentos) litros, vazios, tampados, livres do solo, em pé e com as bordas superiores protegidas, encapados ou não, dispostos em forma triangular, com medidas oficiais.

Art. 52. A linha de partida e chegada deverá ser bem demarcada e nela instado o equipamento de fotocélula. O espaçamento entre os aparelhos de fotocélula deverá obedecer: o alinhamento dos tambores 01 (um) e 02 (dois).

Art. 53. Em caso de falha comprovada do equipamento de cronômetro ou fotocélula durante a apresentação do conjunto, será assegurado ao competidor o direito a uma nova passada, em momento e ordem definidos pela organização, antes da homologação do resultado da respectiva categoria.

CAPÍTULO 14 – DO PERCURSO

Art. 54. O competidor deverá contornar o Tambor da direita pelo lado esquerdo em direção ao Tambor paralelo, contornando-o pela direita, dirigindo-se ao último, contornando-o também pela direita, retornando até passar o marcador de tempo.



Parágrafo Único: O percurso pode ser realizado no sentido inverso, isto é, iniciando-se pelo Tambor da esquerda, que deve ser contornado pelo lado direito, em direção ao Tambor da direita, que por sua vez deverá ser contornado pelo lado esquerdo, seguindo até o terceiro Tambor, que deverá ser contornado também pelo lado esquerdo, retornando até passar o marcador de tempo.

Art. 55. É permitida a largada a todo galope e a contagem do tempo inicia-se quando o animal cruza a linha de partida, encerrando-se a contagem no retorno do animal, quando ele cruzar a linha de chegada.

CAPÍTULO 15 – DAS PENALIDADES

Art. 56. O tempo do conjunto será penalizado com o acréscimo de 5s (cinco segundos) para cada Tambor que for derrubado, considerando que a queda do Tambor consiste em tocar sua lateral no solo mesmo que ele venha se fixar novamente no solo com qualquer extremidade.

Parágrafo Único: O Tambor pode ser tocado pelo competidor ou pelo animal.

Art. 57. O conjunto será considerado Sem Aproveitamento Técnico (SAT) nas seguintes situações:

- a) Queda do competidor;
- b) Erro de percurso;
- c) Chicotear, esporear ou bater de qualquer forma à frente da barrigueira do animal;
- d) O animal que apresentar sangramento em qualquer parte do corpo no momento compreendido entre a entrada do partidor e a inspeção;
- e) Não se apresentar na inspeção;
- f) Não retirar a embocadura do animal, quando solicitado;
- g) Apresentar-se montado para inspeção;



- h) Não iniciar sua apresentação no prazo máximo de 01 (um) minuto após ser autorizado pelo juiz ou pela organização a iniciar o percurso;
- i) Diminuir propositalmente a velocidade de seu animal, caracterizando a desistência da prova;
- j) Usar trajes em desacordo com o Regulamento;
- k) Usar equipamentos não regulamentados;
- l) Quebra de qualquer equipamento que impeça a realização da prova;
- m) Fazer gestos de ofensa e proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- n) Praticar atos, declarações ou manifestações ofensivas, difamatórias ou incompatíveis com o respeito devido ao RANCHO JM, seu Corpo Diretivo, Comissão de Provas, Juiz da Prova ou seus auxiliares;
- o) Competir preso à sela ou animal;
- p) Permanecer na pista por período superior a 01 (um) minuto após cruzar o marcador de tempo, salvo quando houver determinação do juiz ou necessidade decorrente de situação de segurança;
- q) Utilizar qualquer substância que possa vir mascarar um ferimento no animal.

CAPÍTULO 16 – DA PERMISSÃO DE AUXILIARES

Art. 58. Somente o juiz da prova determinará seus auxiliares e dará permissão a eles nos trabalhos a serem desempenhados.

Art. 59. Será permitido até 01 (um) auxiliar dentro da pista exclusivamente aos competidores com idade de até 11 (onze) anos e aos competidores que possuam necessidades especiais, mediante autorização do juiz da prova.



CAPÍTULO 17 – DA DISCIPLINA

Art. 60. Todo o competidor será obrigado, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis decididas pela direção do **RANCHO JM**, a cumprir os seguintes deveres:

- a) Obediência e respeito ao Regulamento;
- b) Não incitar competidores ou público em geral;
- c) Não fazer gestos de ofensas ou proferir palavrões dentro do recinto de competições;
- d) Não denegrir a imagem do **RANCHO JM**, bem como seu Corpo Diretivo;
- e) Não tomar atitude antiesportiva dentro da pista ou do recinto.

Parágrafo Único: Todo e qualquer ato disciplinar que não constar neste instrumento pode ser julgado pela DIRETORIA DO RANCHO JM.

CAPÍTULO 18 – DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 61. Todos que participarem das competições realizadas pela RANCHO JM deverão ter pleno conhecimento deste Regulamento, não podendo alegar desconhecimento dele.

Parágrafo Único: Os competidores declaram estar cientes dos riscos inerentes à prática do esporte equestre e comprometem-se a cumprir as medidas de segurança previstas neste Regulamento, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis à organização, aos competidores e aos demais envolvidos no evento.

CAPÍTULO 19 – DOS CASOS OMISSOS

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente de acordo com a natureza da questão, observando-se:



I – Questões técnicas relativas ao julgamento da apresentação, penalidades de pista, equipamentos e bem-estar animal serão decididas pelo juiz oficial, observadas as disposições deste Regulamento;

II – Questões administrativas, disciplinares e organizacionais serão decididas pela Diretoria do RANCHO JM.

CAPÍTULO 20 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 63. A RANCHO JM será responsável por disponibilizar 1 (uma) equipe de primeiros socorros apta a fazer atendimentos durante todo o período do evento.

Parágrafo único: Os competidores e seus responsáveis declaram estar cientes dos riscos inerentes à prática esportiva equestre e comprometem-se a cumprir as medidas de segurança previstas neste Regulamento, sem prejuízo das obrigações legais aplicáveis a cada envolvido.



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
DE MENOR - II PROVA E TIRA TEIMA DO RANCHO JM – 2026**

Eu, _____, CPF nº _____
RG nº _____, residente em _____,
telefone _____, na qualidade de responsável legal
pelo(a) menor **Nome:** _____

Data de nascimento: _____ **Categoria:** _____

Animal: _____ **Garanhão:** () sim () não

DECLARO que autorizo a participação do(a) menor na **II PROVA E TIRA TEIMA DO RANCHO JM**, estando ciente dos riscos da atividade equestre e das normas de segurança e do Regulamento da competição.

Declaro, ainda, estar ciente de que é proibida a participação de menores de 14 anos montando animais machos não castrados (ganhões), responsabilizando-me pela veracidade da informação referente à condição do animal.

Declaro que as informações fornecidas na inscrição, inclusive sobre o animal, são **verdadeiras e de minha responsabilidade**, estando ciente de que o descumprimento das regras poderá resultar em impedimento ou desclassificação.

Autorizo, em caso de acidente ou emergência, o atendimento e, se necessário, o encaminhamento do menor para atendimento médico ou hospitalar.

Declaro, por fim, que li e aceito o Regulamento e este Termo, responsabilizando-me pelas informações prestadas e pelo cumprimento das normas pelo menor.

Boa Vista – RR, _____ de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL LEGAL
